



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CONSELHO SUPERIOR

Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA  
E-mail: [gabinete@ifbaiano.edu.br](mailto:gabinete@ifbaiano.edu.br)

**RESOLUÇÃO Nº 10, DE 04 DE MAIO DE 2011.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 5º, incisos IX, XIII e XX do Regimento do Conselho Superior, **RESOLVE:**

I – Autorizar, em caráter "**ad referendum**", a oferta de Cursos Técnicos Subsequentes em **Logística, Segurança do trabalho, Eventos e Meio Ambiente**, na modalidade **Educação a Distância (EAD)**, mediante convênio firmado entre o IF Baiano e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, num total de 560 (quinhentos e sessenta) vagas em 09 (nove) pólos a seguir listados: Alagoinhas, Guanambi, Governador Mangabeira, Itapetinga, Pintadas, Senhor do Bonfim, Teixeira de Freitas, Uruçuca e Valença.

II – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'SEBASTIÃO EDSON MOURA', written over a horizontal line.

**SEBASTIÃO EDSON MOURA**  
Presidente